



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## RESOLUÇÃO Nº 90

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- As sessões da Câmara Municipal de Pirassununga, enquanto perdurar o atual regime de horário de verão estabelecido pelo Governo Federal, iniciar-se-ão às 20,00 horas, respeitados os demais princípios e normas constantes do Capítulo X - Das Sessões - do Regulamento Interno da Casa.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 1964.

Anthero Boller de Souza  
Presidente

Publicada na Portaria desta  
Câmara, na data supra.

Oriando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria